



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 18745/2022- SEC/1ª Câmara

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Ao Senhor
Carlos Alexandre Mordidelle
Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Extrema

Senhor Pregoeiro,

Comunico-lhe que a Diretora de Fiscalização de Atos de Pessoal, no exercício da competência que lhe foi delegada (Portaria n. 01/2017) pelo Conselheiro Substituto Hamilton Coelho, Relator do processo n. 1.112.558 – Denúncia, determinou a intimação de V. Sa., para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, encaminhe a este Tribunal as informações e/ou documentos indicados à peça 28 dos autos.

Informo a V. Sa. que o descumprimento desta intimação, no prazo fixado, poderá ensejar a aplicação de multa.

Cientifico que o referido processo é ELETRÔNICO podendo ser acessado no e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br), na aba de "Secretaria Virtual"; e ainda, que a defesa, petições e demais documentos deverão ser subscritos por parte cadastrada, ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art. 164 da Resolução n. 12/2008, assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n. 17/Pres/2021, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Solicito-lhe que, ao enviar a documentação, V. Sa. informe os números deste ofício e do processo.

Atenciosamente,

Maria Valéria Menezes de Oliveira
Diretora
Secretaria da Primeira Câmara
(assinatura eletrônica)

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de postagens no Diário Oficial do Estado, **disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br